



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RORAIMA**

PORTARIA Nº 113, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

Conceder um dia de abono do serviço aos servidores que participarem das palestras realizadas na semana do servidor.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela [Portaria PGR nº 1.036, de 27 de setembro de 2017](#), bem como, pelo artigo 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal ([Portaria SG MPF nº 382, de 05 de maio de 2015](#)),

CONSIDERANDO a iminência da semana do servidor;

CONSIDERANDO a necessidade de se implantarem políticas institucionais de valorização ao servidor;

CONSIDERANDO que, segundo registros de frequência, as palestras ministradas nesta unidade têm pouca adesão;

CONSIDERANDO a importância dos assuntos que serão tratados nas palestras marcadas em alusão à semana do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder um dia de abono do serviço aos servidores que participarem das palestras a serem realizadas na semana do servidor sobre as temáticas: “Segurança Pessoal” e “Sistema Nacional de Pedidos – SNP”, devendo o servidor assisti-las integralmente, conforme cronograma a ser divulgado, havendo controle de presença por meio de assinatura de frequência.

Art. 2º Para o gozo do referido abono deverá ser considerado o art. 2º da [Portaria PR-RR nº 50 de 15 de abril de 2014](#), publicada no [DMPF-e – ADMINISTRATIVO de 24/04/2014](#),
Página 17.

Art. 3º A solicitação do abono deverá ser realizada à chefia imediata e encaminhada a esta Chefia Administrativa da PR-RR, para homologação, via memorando.

Parágrafo único. Em relação aos Gabinetes dos Membros da PR/RR, que possuem funcionamento específico de acordo com suas peculiaridades, é necessária autorização do Procurador da República respectivo.

Art. 4º. Os casos omissos e dúvidas na interpretação das disposições da presente Portaria serão submetidos à análise e deliberação do Procurador-Chefe.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ÉRICO GOMES DE SOUZA

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 23 out. 2017. Caderno Administrativo, p. 44.](#)

